



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

L E I N^o 993/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais constantes dos ANEXOS I, II, III e IV desta LEI.

Art. 2^o - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para o aumento salarial dos servidores públicos municipais, para o mês de agosto o índice será de 40.46% (quarenta, ponto quarenta e seis por cento), sobre o salário do mês de Julho/93 e 40% (quarenta por cento) sobre o piso salarial do mês de agosto, para vigorar a partir de setembro, acertando-se que o mínimo definido para o mês de setembro é de CR\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros reais);

Art. 3^o - São enquadrados nas disposições do artigo anterior todos os servidores efetivos, inativos, pensionistas, comissionados, em regime contratual pela C.L.T. e todos quanto prestam serviço por contrato temporário;

Art. 4^o - Para ocorrer às despesas com a efetivação desta Lei, serão usadas as dotações orçamentárias deste exercício.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1993.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI Nº 993/93

(para o mês de agosto)

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
- Auxiliar Serv. Gerais	I	4.639,80
	II	4.834,00
	III	4.839,00
	IV	4.844,00
	V	4.848,00
- Vigia	I	4.639,80
	II	4.844,00
- Artífice	I	4.639,80
	II	7.173,00
	III	9.564,00
- Fiscal	I	4.639,80
	II	6.216,00
	III	7.651,00
	IV	8.607,00
- Motorista	I	6.376,00
	II	7.173,00
- Assistente Administrativo	I	4.639,80
	II	6.216,00
	III	7.173,00
	IV	8.129,00
	V	9.564,00
- Recepcionista	I	4.639,80
- Professor	I	4.639,80
	II	5.260,00
	III	5.738,00
	IV	6.216,00
	V	7.363,00
- Laboratorista	I	4.639,80
- Assessor de Comunicação	I	6.376,00
- Assistente Social	I	9.564,00
- Veretinarário	I	16.737,00
- Dentista	I	16.737,00
- Médico	I	16.737,00
- Enfermeiro	I	16.737,00
- Assessor Administrativo	I	9.564,00
- Assessor Técnico	I	16.737,00




Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

ANEXO II DA LEI Nº 993/93
(para o mês de agosto/93)

FUNÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)
- Secretário	CC-1	18.676,00
- Chefe de Gabinete Prefeito	CC-1	18.676,00
- Diretor de Departamento	CC-2	17.079,00
- Administrador Distrital	CC-2	17.079,00
- Assessor Jurídico	CC-2	17.079,00
- Tesoureiro	CC-2	17.079,00
- Diretor de Escola de 1º Grau Completo	CC-3	11.386,00
- Diretor de Escola de 1º Grau menor com mais de 05 turmas	CC-4	9.488,00
- Diretor de Escola de 1º Grau maior com até 05 turmas	CC-5	7.590,00

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1993


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal



ANEXO III DA LEI Nº 993/93
(para o mês de setembro/1993)

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO (CR\$)
- Auxiliar de Serviços Gerais	I	6.500,00
	II	6.768,00
	III	6.775,00
	IV	6.782,00
	V	6.787,00
- Vigia	I	6.500,00
	II	6.782,00
- Artífice	I	6.500,00
	II	10.042,00
	III	13.390,00
- Fiscal	I	6.500,00
	II	8.702,00
	III	10.711,00
	IV	12.050,00
- Motorista	I	8.926,00
	II	10.042,00
- Assistente Administrativo	I	6.500,00
	II	8.702,00
	III	10.042,00
	IV	11.381,00
	V	13.390,00
- Recepcionista	I	6.500,00
- Professor	I	6.500,00
	II	7.364,00
	III	8.033,00
	IV	8.702,00
	V	10.308,00
- Laboratorista	I	6.500,00
- Assessor de Comunicação	I	8.926,00
- Assistente Social	I	13.390,00
- Veterinário	I	23.432,00
- Dentista	I	23.432,00
- Médico	I	23.432,00
- Enfermeiro	I	23.432,00
- Assessor Administrativo	I	13.390,00
- Assessor Técnico	I	23.432,00

16



ANEXO IV DA LEI 993/93
(para o mês de setembro/93)

FUNÇÃO	SIMBOLO	VENCIMENTO (CR\$)
- Secretário	CC-1	26.146,00
- Chefe de Gabinete Prefeito	CC-1	26.146,00
- Procurador Geral Município	CC-1	26.146,00
- Diretor de Departamento	CC-2	23.911,00
- Administrador Distrital	CC-2	23.911,00
- Assessor Jurídico	CC-2	23.911,00
- Tesoureiro	CC-2	23.911,00
- Diretor de Escola de 1º Grau Completo	CC-3	15.940,00
- Diretor de Escola de 1º Grau com mais de 05 turmas	CC-4	13.283,00
- Diretor de Escola de 1º Grau com até 05 turmas	CC-5	10.626,00

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1993.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
Prefeito Municipal